



DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2741 – NOVA CRUZ, RN, 05 DE AGOSTO DE 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA FELIPE DA COSTA VICENTE ME, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade nº 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por GRUPO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: FELIPE DA COSTA VICENTE ME						
CNPJ: 27.940.008/0001-94						
ENDEREÇO: JOSE BONIFACIO , 510 , SÃO SABASTIÃO, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000						
Grupo 01 - Açúcares, doces, adoçantes e demais						
Item	Descrição	Marc a	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0025788 - ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 200ml Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unidade	78,00	3,000	234,00
28	0025810 - DOCE DE FRUTAS CREMOSO 600G - Especificação: Sabor banana		Unidade	90,00	4,000	360,00
29	0025811 - DOCE DE FRUTAS CREMOSO 600G - Especificação: Sabor goiaba		Unidade	90,00	3,000	270,00
30	0025812 - DOCE EM TABLETE TIPO LANCHE FEITO COM 10 UND - Especificação: embalagem com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		Pacote	990,00	4,000	3.960,00
1	0039177 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA - Especificação: Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA Embalagem de 1 kg		KG	18890,00	3,600	68.004,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

VALOR GLOBAL Grupo 01 - Açúcares, doces, adoçantes e demais	72.828,00
--	------------------

Grupo 03 - Farinhas, farináceos e demais						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0025789 - AMIDO DE MILHO 500G - Especificação: amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem de 500g cada.		Unidade	180,00	2,000	360,00
9	0025792 - AVEIA FLOCOS FINOS TIPO INTEGRAL SEM AÇUCAR 200G - Especificação: Rica em fibras e proteínas e naturalmente fonte de vitaminas, Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante data de fabricação e prazo de validade		Caixa	848,00	2,000	1.696,00
24	0025806 - CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 1 500G - Especificação: embalagem 500g		Pacote	490,00	2,000	980,00
33	0025815 - FARINÁCEO DE ARROZ 400G - Especificação: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. Enriquecidos com vitaminas		Unidade	160,00	2,000	320,00
34	0025816 - FARINÁCEO DE MILHO 400G - Especificação: Enriquecidos com vitaminas embalagem de 400g FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE		Unidade	170,00	3,000	510,00
35	0025817 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 - Especificação: Torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela tipo 1, Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		KG	930,00	3,000	2.790,00
36	0025818 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Anvisa e Portaria Ministério da Saúde. Com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras p/ cada 50g de farinha de trigo, tipo 1.		KG	970,00	4,000	3.880,00
37	0025819 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especificação: Embalagem de 1kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido		KG	180,00	4,000	720,00
38	0025820 - FARINHA LÁCTEA 400 G - Especificação: ALIMENTO COMPOSTO DE		Pacote	448,00	3,000	1.344,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇUCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS					
42	0025824 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO - Especificação: Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Enriquecida c/ ferro e ácido fólico.		Pacote	29740,00	1,200	35.688,00
47	0025829 - GOMA DE TAPIOCA – em pacote, produto de 1ª qualidade, embalagem não pode conter violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção de acordo com a legislação vigente.		KG	390,00	3,000	1.170,00
62	0025843 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU 200G - Especificação: Calorias 80kcal = 336kJ 4% VD* Carboidratos 20g 7 Vitamina A 258µg 43 Vitamina C 19mg 42 Cálcio 129mg 13 Ferro 6,1mg 44 Vitamina B6 0,56mg 43 Ácido Fólico 103µg 43 Vitamina B12 1,0µg 42 Zinco 3,0mg 43 Mistura tipo creme gema		Unidade	190,00	6,000	1.140,00
63	0025844 - MISTURA PARA MINGAU 500G - Especificação: Mistura para mingau tipo creme gema, embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		Caixa	130,00	3,000	390,00
VALOR GLOBAL Grupo 03 - Farinhas, farináceos e demais						50.988,00

Grupo 04 - Leites em pó, formulas lácteas e demais

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
43	0025825 - FÓRMULA LÁCTEA 400G PRIMEIRO SEMESTRE - Especificação: Fórmula láctea especial para o primeiro semestre, tipo NAN1 Validade para 1 ano Fórmula com DHA (docosaexaenoico) e ARA (ácidos graxas araquidônicas)		Unidade	48,00	75,000	3.600,00
44	0025826 - FÓRMULA LÁCTEA 400G SEGUNDO SEMESTRE - Especificação: Fórmula láctea especial para o segundo semestre tipo NAN 2, validade para 1 ano OPTI PROT M - Uma mistura proteica adaptada para fornecer a quantidade certa de proteínas necessárias ao crescimento do bebê sem sobrecarregar os órgãos ainda imaturos.		Unidade	48,00	75,000	3.600,00
45	0025827 - FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL ANTIRREGUGITAÇÃO 400G - Especificação: Fórmula láctea especial antirregugitação 400g, validade para 1 ano.		Unidade	48,00	75,000	3.600,00
46	0025828 - FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL SEM LACTOSE 300G - Especificação: Fórmula láctea especial sem lactose tipo suprasoy, validade para 1 ano		Unidade	46,00	75,940	3.493,24
51	0025832 - LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM NO MÍNIMO 300G - Especificação: mínimo 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.		Pacote	870,00	15,000	13.050,00
52	0025833 - LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 400G - Especificação: Instantâneo, fortificado com ferro + vitaminas C, A e D Porção de 26 g (2 colheres de sopa) = 130 kcal		Pacote	490,00	13,600	6.664,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

53	0025834 - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.		Pacote	30200,00	5,000	151.000,00
79	0025856 - SUPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM CÁLCIO, SEM GLUTÉM LATA 400G - Especificação: Com 25 vitaminas e minerais Rico em vitaminas C, ferro, zinco e cobre Porção de 40g (4 colheres de sopa rasas) = 154 kcal, TIPO SUSTAGEN SABOR BAUNILHA		Lata	196,00	25,000	4.900,00
3	0033628 - ACHOCOLATADO EM PÓ - Produto de 1ª qualidade, embalagem com 500g, Embalagem não pode conter violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e informações de acordo com a legislação vigente.		Unidade	7865,00	6,000	47.190,00
VALOR GLOBAL Grupo 04 - Leites em pó, formulas lácteas e demais						237.097,24

Grupo 07 - Pães						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
66	0025847 - PÃO DE FORMA 500G - Especificação: Ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 500g características adicionais sem adição de açúcar e sem gordura, apresentação fatiado com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		Pacote	1950,00	2,850	5.557,50
67	0030213 - PÃO TIPO SEDA DE 50G - Especificação: Pacote com 12 unidades, embalagem não superior a 3 dias		Unidade	14990,00	2,600	38.974,00
65	0039178 - PÃO FRANCÊS - especificação: Tipo francês, A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46		KG	995,00	0,160	159,20
VALOR GLOBAL Grupo 07 - Pães						44.690,70

Grupo 11 - Alimentos industrializados, enlatados, em conservantes e demais						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0022404 - AMEIXA EM CALDAS – produtos de 1ª qualidade, lata com 400g, embalagem não pode conter violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e informações de acordo com a legislação vigente.		Lata	95,00	15,000	1.425,00
11	0025794 - BATATA PALHA 500G - Especificação: Contendo no mínimo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		Pacote	85,00	15,240	1.295,40
27	0025809 - CREME DE LEITE TRADICIONAL Especificação: Com no mínimo 200 gramas. Com		Unidade	2880,00	3,500	10.080,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde					
31	0025813 - ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA - Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		Lata	1940,00	3,500	6.790,00
49	0025831 - LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G		Unidade	140,00	6,100	854,00
61	0025842 - MILHO VERDE EM CONSERVA - Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.		Lata	1920,00	3,500	6.720,00
78	0025855 - SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL - Especificação: Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.		Lata	1890,00	5,000	9.450,00
VALOR GLOBAL Grupo 11 - Alimentos industrializados, enlatados, em conservantes e demais						36.614,40

Grupo 12 - Macarrões

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
54	0025835 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução Anvisa.		Pacote	22720,00	3,200	72.704,00
55	0025836 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - Especificação: com identificação do produto, marca da fabricante data de fabricação e data de validade		Pacote	4900,00	5,290	25.921,00
VALOR GLOBAL Grupo 12 - Macarrões						98.625,00

Grupo 15 - Cafés

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0030209 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - Especificação: Embalagem a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.		Pacote	9670,00	6,980	67.496,60
VALOR GLOBAL Grupo 15 - Cafés						67.496,60

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 608.339,94 (seiscentos e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

- 2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- 6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1.** Por razão de interesse público;
- 6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 02 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

FELIPE DA COSTA VICENTE ME

CNPJ/MF nº 27.940.008/0001-94
PROMITENTE CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220702/2024

Inexigibilidade nº 30/2024

Processo nº 606032/2024

Espécie: Contrato nº 220702/2024, firmado em 22/07/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33; **Contratado:** BSB CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.648.086/0001-02; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES.; **Amparo:** Inexigibilidade 30/2024; **Processo:** 606032/2024; **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP) **Vigência:** de 22/07/2024 a 22/10/2024; **Cobertura Orçamentária:** **Unidade orçamentária:** 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Função:** 12 EDUCAÇÃO **Sub função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL **Programa:** 0015 FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Projeto/atividade:** 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB **Natureza de despesa:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **Fonte de recurso:** 15420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos **Unidade orçamentária:** 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Função:** 12 EDUCAÇÃO **Sub função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL **Programa:** 0015 FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **Projeto/atividade:** 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL **Natureza de despesa:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **Fonte de recurso:** 15001001- Recursos não vinculados de Impostos- Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE **Unidade orçamentária:** 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Função:** 12 EDUCAÇÃO **Sub função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL **Programa:** 0014 FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL **Projeto/atividade:** 2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB **Natureza de despesa:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **Fonte de recurso:** 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos **Unidade orçamentária:** 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Função:** 12 EDUCAÇÃO **Sub função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL **Programa:** 0014 FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL **Projeto/atividade:** 2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB **Natureza de despesa:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **Fonte de recurso:** 15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos **Unidade orçamentária:** 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Função:** 12 EDUCAÇÃO **Sub função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL **Programa:** 0014 FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL **Projeto/atividade:** 2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE **Natureza de despesa:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **Fonte de recurso:** 15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT 15001001- Recursos não vinculados de Impostos- Recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE **Unidade orçamentária:** 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Função:** 12 EDUCAÇÃO **Sub função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL **Programa:** 0014 FORTALECIMENTO DO ENSINO INFANTIL **Projeto/atividade:** 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA **Natureza de despesa:** 339039 OUTROS